

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Prefeitura Universitária

Secretaria da Prefeitura Universitária

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8901 - secretaria@prefe.ufu.br

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2020/SECPREFE/PREFE/REITO-UFU**

Uberlândia, 03 de julho de 2020.

Aos (Às):

Diretores (as) de Unidades Administrativas
Diretores de Unidades e Coordenadores de Cursos de Graduação
Diretores de Unidades Acadêmicas
Diretores(as) das Unidades Administrativas
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas - PROGEP
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura - PROEXC
Pró-Reitor(a) de Graduação - PROGRAD

Assunto: Comunica acesso aos campi Santa Mônica e Educação Física durante enfrentamento ao novo Coronavírus - Covid-19.

Prezados(as) Senhores(as):

1. Tendo em vista as novas recomendações dos Comitês Municipal e da Universidade Federal de Uberlândia referentes a Ações de Enfrentamento à COVID-19, a Prefeitura Universitária, vem à público informar que, a partir do dia 13 de julho de 2020 (segunda-feira), serão adotados novos procedimentos para o acesso aos *campi* Santa Mônica e Educação Física:
2. As entradas de pedestres e de carros no Campus Santa Mônica serão realizadas exclusivamente através da portaria da Av. João Naves de Ávila e, no Campus Educação Física, na portaria Rua Benjamin Constant;
3. Os dois *campi* estarão abertos, de segunda à sexta-feira, no período de 6 às 17 horas, aos sábados, de 6 às 13 horas. Nos domingos e feriados, os *campi* permanecerão fechados;
4. Para o acesso aos referidos *campi* será realizada a aferição de temperatura corporal, tanto de pedestres quanto dos ocupantes de veículos. Caso a temperatura corporal seja superior a 38°C, a pessoa será informada sobre a sua condição e lhe será indicada a necessidade da procura de agentes de saúde;
5. Para ingresso aos *campi* nos horários de não funcionamento os servidores, estudantes ou colaboradores deverão dispor de autorização expressa dos Diretores de Unidades Acadêmicas ou Administrativas, previamente encaminhada à Divisão de Vigilância e Segurança Patrimonial (DIVIG) através do e-mail divig@ufu.br
6. Será obrigatório às pessoas o uso de máscaras que cubram o nariz e a boca, na entrada e durante toda a sua permanência em ambos os *campi*;
7. Recomenda-se a higienização periódica das mãos e braços, seja com uso de água e sabão ou de álcool em gel 70%, e que seja praticado um distanciamento de outras pessoas de menos 2 metros;

8. Estão em preparação medidas similares a serem adotadas brevemente nos demais *campi* da UFU.

9. Por fim, solicitamos a todos(as) que façam ampla divulgação deste Ofício em suas áreas de atuação. A Diretoria de Comunicação (DIRCO) foi acionada para proceder à divulgação nos diversos veículos oficiais.

Atenciosamente,

Prof. João Jorge Ribeiro Damasceno

Prefeito Universitário

Portaria R. N. 062/2017



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Ribeiro Damasceno, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 04/07/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2119024** e o código CRC **OCE4BE32**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.038184/2020-21

SEI nº 2119024